



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 093/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **JM & T TURISMO EIRELI**, sediada à Rua Cirilo do Carmo, Bairro Nova Era, Viçosa –MG, CEP: 36.574-182, inscrita no CNPJ nº **07.513.052/0001-00**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo nº 002920/2019 – Pregão Eletrônico nº 37/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 093/2019**, celebrado em 23/07/2019, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 093/2019**, conforme autorização da Reitora em Exercício, à fl. 336 do **Processo nº 002920/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **24 de julho de 2020** com termo final em **23 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

As partes resolvem não reajustar o valor do quilômetro rodado, mantendo o valor contratado de R\$ **2,18** (dois reais e dezoito centavos) para o período de 24 de julho de 2020 com termo final em 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será condicionado ao quantitativo de requisições de veículos, aferidos por quilômetro rodado, destinados ao transporte rodoviário de servidores, estudantes e convidados da instituição para execução de viagens destinadas a atender às necessidades da UFV, campus Viçosa-MG durante a vigência do Contrato.

O valor estimado da contraprestação mensal será de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUAL CONTRATO

Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 654.000,00**(seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº 2020NE800079, Elemento de Despesa nº 339033, Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a renovar a vigência da garantia de execução até 23/10/2021, em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Viçosa, 16 de 07 de 2020.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

JM & T TURISMO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

Nome: JOSE MAURO S. PINTO COELHO

CPF: 292.922.986-15

2) Ana Paula Moreira Pereira

Nome:

CPF: 028.252.616-10

